



**CMAS JANDIRA-SP**  
**Conselho Municipal de Assistência Social**  
*Lei Municipal nº 1.094 de 22 de outubro de 1997*

Jandira, 14 de fevereiro de 2022.

### **Ata CMAS nº 01/2022 – Reunião Extraordinária**

Aos quatorze dias do mês de fevereiro de 2022 às 14h00 reuniram-se os Conselheiros Municipais de Assistência Social de Jandira na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para deliberar sobre as seguintes pautas: **1) Prestação de contas repasse de cofinanciamento FNAS/FMAS 2020 e Reprogramação de recursos de cofinanciamento FNAS/FMAS para o exercício de 2021 referente aos Serviços e Programas Socioassistenciais; 2) Prestação de contas repasse de cofinanciamento FNAS/FMAS 2020 e Reprogramação de recursos de cofinanciamento FNAS/FMAS para o exercício de 2021 referente ao Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família - IGDPBF; 3) Prestação de contas repasse de cofinanciamento FNAS/FMAS 2020 e Reprogramação de recursos de cofinanciamento FNAS/FMAS para o exercício de 2021 referente ao Índice de Gestão Descentralizada do SUAS - IGDSUAS.** A gestão municipal de assistência social apresentou ao CMAS os Extratos bancários e Saldos de Aplicação Financeira dos recursos repassados no exercício 2020 do FNAS ao FMAS, apresentou o comprovante de despesas através de notas fiscais conforme cada Bloco de Cofinanciamento referente as Proteções Sociais Básica e Especial de Média e Alta Complexidade, demonstrando a utilização dos recursos. Referente a execução física a gestão municipal de assistência social declarou ao CMAS que foram mantidos em regular funcionamento o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Famílias e Indivíduos (PAIF) executado pelos CRAS, Serviço de Proteção e Atendimento Especial à Famílias e Indivíduos (PAEFI), Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade (MSE - LA/PSC), Serviço Especializado em Abordagem Social e Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias, executado pelo CREAS, Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade de Abrigo para Crianças e Adolescentes (SAICA) executado pela Casa da Criança Nonna Irma. Tais Serviços foram mantidos e executados atendendo as recomendações da Organização Mundial de Saúde no que se



**CMAS JANDIRA-SP**  
**Conselho Municipal de Assistência Social**

*Lei Municipal nº 1.094 de 22 de outubro de 1997*

refere as medidas de combate e prevenção ao coronavírus Covid-19, considerando que tais serviços se caracterizam como essenciais à população diante a situação pandêmica, a qual agrava as situações de vulnerabilidade social e risco pessoal e social. Referente ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) os atendimentos presenciais e em grupo foram suspensos, seguindo as recomendações do Governo Federal, Estadual e Municipal, contudo, foram mantidos os atendimentos de modo remoto através de redes sociais, contatos telefônicos e outros meios disponíveis de modo a manter o vínculo das famílias inseridas no SCFV com a unidade pública. No que se refere a execução financeira, os recursos foram utilizados para as seguintes despesas conforme comprovado nas notas fiscais apresentadas: Complementação dos vencimentos destinados aos trabalhadores do SUAS em conformidade a Lei Municipal nº 2.035/2013, despesas com combustível, recarga de toners para impressoras, custeio de serviços de telefonia, energia elétrica, água e esgoto, materiais de escritório e expediente, kits lanche, reparo e reforma do CRAS Figueirão, locação de ônibus para atividades externas, galões de água potável, materiais de higiene e limpeza, alimentação dos usuários do SAICA, despesas de aluguel das unidades públicas. Referente aos Programas de Assistência Social a gestão municipal de assistência social apresentou ao CMAS os Extratos bancários e Saldos de Aplicação Financeira do exercício 2020, informando que em decorrência das limitações impostas por medidas de contenção e enfrentamento ao Covid-19 as ações dos Programas foram prejudicadas, não havendo despesas no exercício e que há planejamento para a execução e utilização dos recursos para o exercício de 2021, conforme relatórios anexo a presente ata. Referente aos recursos repassados pelo FNAS ao FMAS específicos para ações de combate ao Covid-19 a gestão municipal de assistência social comprovou as despesas realizadas referente ao fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual para os trabalhadores do SUAS (aventais em TNT, máscaras cirúrgicas e protetores faciais), informando que apesar de planejado não foram realizadas as despesas para aquisição de insumos à serem destinados às pessoas em situação de rua e que referida requisição está para planejamento em 2021. Diante a comprovação das despesas que estão de acordo com as finalidades estabelecidas pela União, a comprovação de execução física dos Serviços



**CMAS JANDIRA-SP**  
**Conselho Municipal de Assistência Social**  
*Lei Municipal nº 1.094 de 22 de outubro de 1997*

essenciais à população, considerando as limitações impostas pela situação de pandemia do coronavírus Covid-19 e considerando o planejamento de gastos destinados aos Programas, este Conselho delibera parecer favorável com aprovação da prestação de contas dos Serviços e Programas cofinanciados pelo Fundo Nacional de Assistência Social ao Fundo Municipal de Assistência Social do exercício de 2020, bem como aprova os valores para reprogramação para o exercício de 2021 abaixo identificados, com a ressalva de que a gestão deve prever em seu planejamento orçamentário a utilização dos recursos de cofinanciamento na sua integralidade, de forma planejada e em conjunto com o Conselho de Assistência Social e Secretaria Municipal de Finanças, priorizando utilizar os recursos dentro de cada exercício, complementa ainda a importância de adequar as equipes de referência dos serviços e programas socioassistenciais de acordo com o disposto na NOBSUAS-RH.

<b>Serviço/Programa</b>	<b>Despesas aprovadas 2020</b>	<b>Recursos aprovados reprogramação exercício 2021</b>
Bloco da Proteção Social Básica	R\$ 450.977,99	R\$ 425.789,86
Estruturação da Rede Socioassistencial da Proteção Social Básica - Recursos de Emenda Parlamentar destinado à Associação Cáritas São Francisco	R\$ 0,00	R\$ 102.751,71
BLOCO da Proteção Social Especial	R\$ 314.103,41	R\$ 236.096,04
Programa Acessuas Trabalho	R\$ 0,00	R\$ 102.957,69
Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	R\$ 0,00	R\$ 74.477,06
Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil	R\$ 0,00	R\$ 145.985,95
Programa BPC na Escola	R\$ 3.523,80	R\$ 361,84
Ações do COVID no SUAS para EPI	R\$ 10.475,06	R\$ 77.788,63
Ações do COVID no SUAS - para Acolhimento - pessoas em situação de rua	R\$ 0,00	R\$ 74.483,88
<b>Total</b>	<b>R\$ 779.080,26</b>	<b>1.240.692,66</b>

Complementarmente ao parecer do CMAS e atendendo os questionamentos do Demonstrativo Sintético de Prestação de Contas do Governo Federal, o CMAS declara que acompanhou a execução do orçamento da Assistência Social, que a execução dos



**CMAS JANDIRA-SP**  
**Conselho Municipal de Assistência Social**

*Lei Municipal nº 1.094 de 22 de outubro de 1997*

recursos cofinanciados pela União foi realizada conforme as normas que regulamentam a utilização dos recursos destinados aos serviços/programas, e que tais recursos foram utilizados nas finalidades estabelecidas pela União. O CMAS declara que foram apresentados os relatórios de execução orçamentária e financeira pela gestão municipal possibilitando a avaliação do CMAS inclusive as documentações comprobatórias de gastos e que houve a utilização de recursos próprios, do tesouro para financiar a execução dos serviços e programas socioassistenciais. A **segunda pauta** refere-se a prestação de contas repasse de cofinanciamento FNAS/FMAS 2020 e Reprogramação de recursos de cofinanciamento FNAS/FMAS para o exercício de 2021 referente ao Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família - IGDPBF. A gestão municipal de assistência social apresentou ao CMAS os Extratos bancários e Saldos de Aplicação Financeira dos recursos repassados no exercício 2020 do FNAS ao FMAS, apresentou o comprovante de despesas através de notas fiscais, demonstrando a utilização dos recursos. Referente a execução do Cadastro Único e Programa Bolsa Família no município, o Conselho aponta à gestão municipal que deve haver investimentos para ampliar a equipe de cadastro, bem como disponibilização de infraestrutura adequada as suas atividades, sugere-se ampliação da sala de atendimento garantindo iluminação e ventilação, com disponibilidade de computadores, impressoras e internet com capacidade para operacionalização dos sistemas do Governo Federal referente ao Cadastro Único, SIBEC e outros, e ainda deve haver investimento com ações de busca ativa nos territórios mais vulneráveis e afastados dos CRAS. Analisando as despesas realizadas com recursos do IGDPBF através da comprovação mediante análise de notas fiscais no exercício de 2020 observou-se que atendeu as finalidades tendo sido utilizado para despesas com oficinas socioeducativas para famílias do Programa Bolsa Família, com fornecimento de kits lanche, recarga de toners para impressoras, reparo e reforma do CRAS Figueirão, materiais de escritório e expediente, locação de ônibus para atividades externas com famílias do Programa Bolsa Família. Referente a execução física a gestão municipal de assistência social declarou ao CMAS que foram mantidos os atendimentos às famílias e indivíduos referente as ações de inclusão, recadastramento e atualização cadastral do Cadastro Único, atendendo as



**CMAS JANDIRA-SP**  
**Conselho Municipal de Assistência Social**

Lei Municipal nº 1.094 de 22 de outubro de 1997

recomendações da Organização Mundial de Saúde no que se refere as medidas de combate e prevenção ao coronavírus Covid-19, considerando que o Cadastro Único foi condicionante para acesso ao Auxílio Emergencial. Diante a comprovação das despesas que estão de acordo com as finalidades estabelecidas pela União e a comprovação de execução física das ações do Cadastro Único, este Conselho delibera parecer favorável com aprovação da prestação de contas do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família, do exercício de 2020, bem como aprova os valores para reprogramação para o exercício de 2021 abaixo identificados, com a ressalva de que a gestão deve aprimorar e investir na articulação com a rede de educação e de saúde, propondo ações conjuntas e complementares para acompanhamento das famílias, bem como investir na estruturação do CadÚnico no município e na articulação intersetorial (saúde e educação) e para melhorias na infraestrutura e ampliação de recursos humanos e para as ações de busca ativa nos territórios.

<b>Índice de Gestão</b>	<b>Despesas aprovadas 2020</b>	<b>Recursos aprovados reprogramação exercício 2021</b>
IGD Programa Bolsa Família	R\$ 184.072,86	R\$ 140.398,55

Complementarmente ao parecer do CMAS e atendendo os questionamentos do Demonstrativo Sintético de Prestação de Contas do Governo Federal, o CMAS declara que referente a execução do IGDPBF os recursos foram utilizados nas finalidades e relacionadas às atividades inerentes ao Cadastro Único e Programa Bolsa Família, conforme os relatórios de execução orçamentária e financeira apresentados pela gestão municipal. Na **terceira pauta** Referente a prestação de contas do repasse de cofinanciamento FNAS/FMAS 2020 e Reprogramação de recursos de cofinanciamento FNAS/FMAS para o exercício de 2021 referente ao Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social - IGDSUAS a gestão municipal de assistência social apresentou ao CMAS os Extratos bancários e Saldos de Aplicação Financeira dos recursos repassados no exercício 2020 do FNAS ao FMAS, apresentou o comprovante de despesas através de notas fiscais demonstrando a utilização dos recursos com ações relativas à gestão no valor de R\$ 7.067,62 e utilização dos recursos com ações relativas ao ações relativas ao Conselho de Assistência Social no valor de R\$ 340,93, referente a kits lanche, materiais de expediente e escritório. Os recursos destinados para





**CMAS JANDIRA-SP**  
**Conselho Municipal de Assistência Social**  
*Lei Municipal nº 1.094 de 22 de outubro de 1997*

reprogramação no exercício de 2021 é de R\$ 19.614,88 para ações relativas à gestão e R\$ 606,65 com ações relativas ao Conselho de Assistência Social. Diante a comprovação das despesas que estão de acordo com as finalidades estabelecidas pela União este Conselho delibera parecer favorável com aprovação da prestação de contas do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social - IGDSUAS do exercício de 2020, bem como aprova os valores para reprogramação para o exercício de 2021, com a ressalva de que a gestão municipal deve atender as requisições do Conselho para a sua melhor estruturação, utilizando os recursos do IGDSUAS, disponibilizando computador impressora ao CMAS e capacitações aos Conselheiros. Complementarmente ao parecer do CMAS e atendendo os questionamentos do Demonstrativo Sintético de Prestação de Contas do Governo Federal, o CMAS declara que referente a execução do IGDSUAS os recursos foram utilizados nas finalidades e relacionadas às atividades inerentes à gestão da assistência social e controle social, conforme os relatórios de execução orçamentária e financeira apresentados pela gestão municipal. De modo geral o Conselho Municipal de Assistência Social aponta à gestão municipal de assistência social a necessidade de tomada de providências para priorizar a utilização dos recursos no próprio exercício, investindo em ações à população, aprimorando a execução dos serviços, programas e projetos. Este Conselho recomenda que seja aprimorada a articulação entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e a Secretaria Municipal de Finanças, bem como capacitações referentes a utilização dos recursos, de modo que seja esclarecida a relevância da utilização dos recursos para atender as demandas, necessidades e planejamento da assistência social, uma vez que há cofinanciamento federal e estadual para investimento nas ações, as quais são deliberadas por este Conselho. Portanto, apesar de aprovada a prestação de contas dos recursos de cofinanciamento FNAS/FMAS do exercício de 2020 o CMAS aponta como ressalva de que se faz necessário e urgente um alinhamento entre as Secretarias de Desenvolvimento Social e Finanças para saneamento de entraves que impedem, atrasam ou impossibilitam a execução financeira dos recursos da assistência social em tempo hábil dentro do exercício. O CMAS ressalta ainda que a participação do gestor do Fundo Municipal de Assistência Social nas deliberações sobre prestação de



**CMAS JANDIRA-SP**  
**Conselho Municipal de Assistência Social**

Lei Municipal nº 1.094 de 22 de outubro de 1997

contas de repasses de cofinanciamento é essencial, pois, além de contribuir nos esclarecimentos ainda possibilita o debate sobre como se deu a execução física e orçamentária no exercício, bem como possibilita os esclarecimentos sobre as dificuldades na utilização dos recursos. Nada mais havendo a tratar, eu Bianca de Santis, Secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social de Jandira – CMAS lavro a presente Ata que, uma vez lida e aprovada, é assinada pelos membros desse Conselho às 17h00. Assinam os Conselheiros abaixo descritos:

*Titulares:*

Bianca de Santis \_\_\_\_\_

Ana Lúcia de Souza Fonseca \_\_\_\_\_

Marly Marques Lobato \_\_\_\_\_

Maria Lúcia Bittencourt Lemos \_\_\_\_\_

Marli Silva dos Reis \_\_\_\_\_

Miriam Ribeiro da Silva \_\_\_\_\_

Francisco Sidnei de Campos da Silva \_\_\_\_\_

*Suplentes:*

Bernardino Nunes Cambuim \_\_\_\_\_

Débora Regina Mariano Praxedes \_\_\_\_\_

Karina Maria de Lima \_\_\_\_\_

Laércio Feitosa da Silva \_\_\_\_\_

Luane Christine Lemos \_\_\_\_\_

Paulo José Marques Lobato \_\_\_\_\_

Raphael Branquinho Rodrigues \_\_\_\_\_

Sidnei Oliveira da Costa \_\_\_\_\_